

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE
FLORIANÓPOLIS - SC

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL – GRUPO RECH

Processo n.º 5057720-48.2025.8.24.0023

**AGRO COMPETENCE PARTICIPAÇÕES S.A., RECH AGRÍCOLA S.A., RSG
GESTÃO DE ATIVOS LTDA., TELMAC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA. e TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.,** todas
em conjunto denominadas **"GRUPO RECH"** ou **"RECUPERANDAS"**, nos
autos do Pedido de Homologação de Plano de Recuperação
Extrajudicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, expor e
requerer o seguinte:

1. As Recuperandas, em atenção a r. decisão que deferiu o
processamento da Recuperação Extrajudicial (evento 25), requerem
a juntada da documentação contábil complementar anexa, em
cumprimento aos apontamentos elencados pelo Auxiliar do Juízo
no laudo de constatação prévia (evento 13.1).

2. Esclarecem que, no prazo legal, apresentarão resposta aos Embargos de Declaração (eventos 61 e 65), conforme determinado na r. decisão de evento 69.

3. Por fim, manifestam ciência, nesta data, da proposta de honorários apresentada pelo I. Administrador Judicial (evento 78), consignando que se manifestarão a respeito no prazo de 10 dias, nos termos da r. decisão de evento 25¹.

São os termos em que,

P. DEFERIMENTO.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

Pp.

BRUNA MURCILLO MENDONÇA

OAB/SP n.º 406.447

Pp.

LUCIANO GUIMARÃES DA SILVEIRA

OAB/SP n.º 219.729

¹ “...Deverá o administrador judicial apresentar proposta de honorários devidamente fundamentada, em 10 (dez) dias, considerando-se a disposição contida no art. 24 da Lei nº 11.101/05, que as utilize de forma análoga apresente demanda, e outros subsídios como complexidade das atividades, número de horas dedicadas, número de pessoas e setores que atuarão e fiscalização das atividades. **Apresentada a proposta, manifestem-se as requerentes em igual prazo...**”